

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL- SECRETARIA DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO -JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA- JUCEB

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o nº JC-100.092 nesta data, por decisão da 1ª Turma de Vogais, a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária da CIA. DE ARMAZENS GERAIS DA BAHIA, realizada aos 14 dias do mês de abril de 1983; protocolada nesta JUCEB sob nº 008643 em 25.04.83. - A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 5.000,00. - E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 09 (nove dias) do mês de maio de 1983 (hum mil novecentos e oitenta e três)- Fernando Dos Santos Cordeiro - Secretário Geral.

CIA. DE ARMAZENS GERAIS DA BAHIA

CGC-MF. 15.149.875/0001-27

Extrato da Ata do Conselho de Administração, realizada / em 11 de abril de 1983.

DATA E HORÁRIO- Dia 11.04.83: Local- Sede da Companhia à Av.EE. UU. s/n - Edif. Instituto de Cacau da Bahia. PRESENÇA os membros efetivos do Conselho Fiscal; APROVADO Á UNANIMIDADE: reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, Srs. Marcelo Palmeira / Junqueira Ayres, brasileiro, casado, advogado, Carteira Identifi-

dade nº 490.655- SSP-Ba., CPF. 018278985-34, residente e domiciliado à Rua Manoel Barrêto, 349- Aptº 702, em Salvador, para Diretor Superintendente e Edmond Midlej, brasileiro, casado, comerciante, carteira de Identidade nº 1519104 - SSP-Ba., CPF. nº 036154305-06, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Princesa Leopoldina, nº 4 - Aptº 301, para Diretor Comercial. Salvador, 11 de abril de 1983. - Ass. Israel de Almeida Mendonça, Wilson Maron e José Aziz Raimundo.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL- SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob nº JC-99.676 nesta data, por decisão da 2ª Turma de Vogais, a cópia da Ata da reunião do Conselho de Administração da CIA. DE ARMAZENS GERAIS DA BAHIA, realizada aos 11 dias do mês de abril de 1983; protocolada nesta JUCEB sob nº 008572 em 22.4.83.- A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 5.000,00. - E para constar se passou a presente certidão / nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 26 (vinte e seis dias) do mês de abril de 1983 (hum mil novecentos e oitenta e três. - Fernando dos Santos Cordeiro - Secretário Geral.

S/N - AP



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1983

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. JOSÉ ALFREDO CRUZ GUIMARÃES, habilitado em concurso público e classificado em 19º lugar, com média 8,58, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI, habilitado em concurso público e classificado em 29º lugar, com média 7,94, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear a Dra. LIACYR DE ALMEIDA RABELO, habilitada em concurso público e classificado em 49º lugar, com média 7,24, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. ALMIR SILVA BRITTO, habilitado em concurso público e classificado em 59º lugar, com média 7,22, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA, habilitado em concurso público e classificado em 69º lugar, com média 7,09, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. AGENOR XAVIER VALADARES, habilitado em concurso público e classificado em 79º lugar, com média 6,85, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. FERNANDO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA, habilitado em concurso público e classificado em 89º lugar, com média 6,73, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. DALZIMAR GOMES

TUPINAMBÁ, habilitado em concurso público e classificado em 99º lugar, com média 6,70, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. ANTONIO JOSÉ CARNEIRO D'OLIVEIRA, habilitado em concurso público e classificado em 109º lugar, com média 6,63, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. MAURICIO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUSA, habilitado em concurso público e classificado em 119º lugar, com média 6,55, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. RENATO MARIO BORGES SIMÕES, habilitado em concurso público e classificado em 129º lugar, com média 6,55, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear a Dra. MARIA BERNADETH GONÇALVES DA CUNHA, habilitada em concurso público e classificado em 139º lugar, com média 6,52, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear a Dra. ANGELA MARIA FONTES SANTOS, habilitada em concurso público e classificado em 149º lugar, com média 6,37, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13 da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, R E S O L V E nomear o Dr. GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BOMFIM, habilitado em concurso público e classificado em 159º lugar, com média 6,34, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do artigo 45 da Lei nº 2313, de 07.06.71 (Lei Orgânica do Município), modificada pela Lei nº 3220, de 27.09.82 e com fundamento no inciso I, do artigo 13, da Lei nº 403, de 18.08.53, combinado com o artigo 36, da Lei nº 2898, de 11.07.77, RESOLVE nomear o Dr. CICERO VIRGILINO DA SILVA FILHO, habilitado em concurso público e classificado em 169º lugar, com média 6,14, para o cargo de Procurador do Município, de 2ª Classe, Código PM-201-1, do quadro de lotação da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

Secretaria de Administração

Portaria nº 58 de 31 de maio de 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, por motivo de força maior, devidamente justificado, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelas Portarias Nºs. 032/83 e 041/83 publicadas no BI nº 416 e D.O. de 27/04/83, respectivamente, na forma do que dispõe o parágrafo único, art. 220 da Lei 403/53.

Secretaria de Finanças

PORTARIA N.º 052/83

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE JUNHO DE 1983 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 419, combinado com o parágrafo 4º art. 66 do Código Tributário e de Rendas (Lei 1934/66) resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais com a Prefeitura Municipal do Salvador, com vigência para o mês de junho de 1983, decorrente do valor da ORTN utilizada para o mesmo mês.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 30 de maio de 1983.

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ANO	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	ANO
1983	1.452	1.369	1.283	1.177	1.080	1.000	-	-	-	-	-	-	1983
1982	2.768	2.636	2.510	2.379	2.255	2.137	2.016	1.885	1.761	1.646	1.545	1.452	1982
1981	5.448	5.115	4.812	4.540	4.282	4.040	3.811	3.603	3.408	3.225	3.057	2.905	1981
1980	8.311	8.013	7.728	7.453	7.208	6.984	6.767	6.557	6.366	6.169	5.978	5.720	1980
1979	9.518	9.518	9.518	8.659	8.659	8.659	8.659	8.659	8.659	8.659	8.659	8.659	1979
1978	13.311	13.311	13.311	12.245	12.245	12.245	11.362	11.362	11.362	10.592	10.592	10.592	1978
1977	17.372	17.372	17.372	16.350	16.350	16.350	15.579	15.579	15.579	14.540	14.540	14.540	1977
1976	24.022	24.022	24.022	22.057	22.057	22.057	20.221	20.221	20.221	18.865	18.865	18.865	1976
1975	31.132	31.132	31.132	29.538	29.538	29.538	27.850	27.850	27.850	26.109	26.109	26.109	1975
1974	41.350	41.350	41.350	36.440	36.440	36.440	34.778	34.778	34.778	33.080	33.080	33.080	1974
1973	48.989	48.989	48.989	47.690	47.690	47.690	46.062	46.062	46.062	44.347	44.347	44.347	1973
1972	55.484	55.484	55.484	53.855	53.855	53.855	52.401	52.401	52.401	50.738	50.738	50.738	1972
1971	67.417	67.417	67.417	63.356	63.356	63.356	60.359	60.359	60.359	58.194	58.194	58.194	1971
1970	80.373	80.373	80.373	77.999	77.999	77.999	73.513	73.513	73.513	70.543	70.543	70.543	1970
1969	95.215	95.215	95.215	93.015	93.015	93.015	87.681	87.681	87.681	83.125	83.125	83.125	1969
1968	115.713	115.713	115.713	109.598	109.598	109.598	104.247	104.247	104.247	99.208	99.208	99.208	1968
1967	141.840	141.840	141.840	135.622	135.622	135.622	130.383	130.383	130.383	124.485	124.485	124.485	1967
1966	184.524	184.524	184.524	169.482	169.482	169.482	159.852	159.852	159.852	150.708	150.708	150.708	1966
1965	244.068	244.068	244.068	233.547	233.547	233.547	223.693	223.693	223.693	210.989	210.989	210.989	1965
1964	-	-	-	371.335	371.335	371.335	328.616	328.616	328.616	277.115	277.115	277.115	1964

OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO
DÉBITO DE 1,000.

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

Portaria nº 17 de 30 de maio de 1983

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIO SÉRGIO LUZ BRASIL, JOSÉ RAIMUNDO CAJAZEIRA REGO e EDILSON SILVA RODRIGUES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá apurar os fatos relatados no Ofício nº 021/83 - ASS. Especial EBTU - BIRD.

Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA Nº 026/83

ALTERA O SEGUNDO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL - SURCAP.

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o segundo Programa de Aplicação Trimestral da SURCAP, ATIVIDADE abaixo indicado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR ALTERADO	COTA MODIFICADA
01.02	2302	3192	20.000.000	10.800.000	9.200.000
01.02	2301	3132	22.000.000	10.000.000	32.000.000
01.04	2305	4120	3.700.000	800.000	4.500.000

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, 26 DE MAIO DE 1983.

ENGR JORGE R. MONIZ BARRETO
SUPERINTENDENTE.

Superintendência de Parques e Jardins

Portaria nº 25 de 31 de maio de 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear a DRA. VERA LÚCIA COSTA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço Geral de Administração, Código DAA-101-1.

Entramos na era da microfilmagem

A microfilmagem vem tornando-se, progressivamente, de vital importância à gerência eficaz de informações, responsável muitas vezes pela correta tomada de decisões. A validade dessa informação está comprovada pelo fato de que cada vez mais diversificada que empresas e entidades de todos os tipos vêm recorrendo para o microfilme à microfilmagem e muito mais rápida, fácil e econômica do que qualquer outro sistema de arquivamento. Arquivos de microfilme em duplicata protegem documentos vitais contra perda, roubo ou destruição por fogo ou acidente. Além de economizar espaço, o microfilme oferece um meio seguro e econômico de acesso imediato à informação procurada.

Federado utilizamos os seguintes serviços:

- BANCOS
- CONSTRUTORES
- COMÉRCIO
- ESCOLAS
- HOSPITAIS
- INDÚSTRIA
- JORNAIS
- REP. PÚBLICA

Executamos:

- CONTROLE DE QUALIDADE
- DUPLICAÇÃO DE FOLIOS
- INDEXAÇÃO E CODIFICAÇÃO
- MICROFILMAGEM DE QUAL
- QUAL TIPO DE DOCUMENTO
- PROCESSAMENTO

Vantagens:

- ACESSO RÁPIDO ÀS INFORMAÇÕES
- REDUÇÃO DE ESPAÇO
- SEGURANÇA NA SUA DOCUMENTAÇÃO



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
Rua Manoel Murilo Filho, N.º 189 - Fátima Grande - Tel. 244-5422
Telex - 58027 71775

QUAL DURA